

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº03050003/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (11.084.626/0001-40), para a prestação de serviços tipo transporte de estudantes da rede municipal de ensino, pelo menor preço do Km rodado por itinerário, haja vista, apresentação de pedido de impugnação do edital nº 012/2018, e que a paralisação dos transportes dos estudantes poderia causar prejuízo ao calendário letivo, bem como comprometer o aprendizado dos estudantes. Diante dessas circunstâncias, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial dos serviços acima mencionados, até que haja, de forma definitiva, uma solução ou a conclusão do processo licitatório interrompido, conforme documentação anexa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/05/2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:27DCCBEE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2018. Edição 1766  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>